## COMUNICADO TÉCNICO

Agroindústria



## PRAZOS PARA APROVAÇÃO TÁCITA PARA ATOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Publicada no Diário Oficial da União de 27 de Fevereiro de 2020 a Portaria nº 43/2020 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA - que estabelece os prazos para aprovação tácita dos atos públicos de liberação de responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA, conforme caput do art. 10 do Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019.

Serão observados pela Secretaria de Defesa Agropecuária os prazos para a resposta aos requerimentos de atos públicos de liberação dispostos na tabela constante na Portaria.

As justificativas para a previsão de prazos superiores a 120 (cento e vinte) dias serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, disponível no endereço: <a href="http://www.agricultura.gov.br/">http://www.agricultura.gov.br/</a>.

A Portaria na integra pode ser acessada pelo link.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho da Agroindústria - CONAGRO Coordenador: Marcos Oderich

E-mail: conagro@fiergs.org.br Fone: (51) 3347 8979

## PORTARIA APROVA REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO "SELO MAIS INTEGRIDADE" DESTINADA A COOPERATIVAS E INDÚSTRIAS DO AGRONEGÓCIO

Publicada no Diário Oficial da União de 02 de Março de 2020 a Portaria nº 61/2020 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA - que aprova o regulamento da premiação "Selo Mais Integridade" relativa ao exercício 2020/2021, destinada a Empresas e Cooperativas do Agronegócio que, reconhecidamente, desenvolvam boas práticas de Integridade, Ética, Responsabilidade Social e Sustentabilidade Ambiental.

Fica instituído o Cadastro AGROÍNTEGRO - a partir da assinatura do Pacto pela Integridade e Ética pelas Empresas e Cooperativas do Agronegócio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, demonstrando a disposição na implementação de pautas íntegras na respectiva gestão privada.

A regulamentação do Cadastro AGROÍNTEGRO será publicada no prazo de 90 (noventa) dias por ato da Secretaria-Executiva do MAPA.

O anexo da Portaria apresenta o regulamento Selo Mais Integridade - exercício 2020/2021.

A Portaria na integra, bem como o anexo, podem ser acessados pelo link.